



EDITAL VREGRAD Nº 13/2020

A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA torna pública as inscrições para disciplinas no Programa de Monitoria Institucional e Voluntária dos Centros de Ciências da Comunicação e Gestão, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Tecnológicas para o ano de 2021.

O Vice-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução CEPE Nº /51/2014, art. 3º e Resolução CEPE Nº 52/2014, art. 3º torna público, para quem interessar possa, que estão abertas as inscrições para disciplinas do *Centro de Ciências da Comunicação e Gestão, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Tecnológicas* no Programa de Monitoria Institucional e Voluntária para o ano de 2021.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria da Universidade de Fortaleza-UNIFOR, tem por objetivo proporcionar a participação dos alunos na execução de **atividades de apoio ao ensino e aprendizagem** e na **vida acadêmica** da UNIFOR, fortalecendo a relação **professor/aluno** e **aluno/aluno**.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo indicar disciplinas dos cursos dos Centros de Ciências da Comunicação e Gestão, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade de Fortaleza para compor o Programa de Monitoria Institucional e Voluntária.

2.2 Poderá inscrever disciplina para o Programa de Monitoria: o professor participante do plano de Carreira do Magistério da Universidade de Fortaleza comprometido a cumprir as atribuições constantes no item 7.0 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de disciplinas serão realizadas no período de **13/11/2020 a 07/12/2020**.

3.2 No ato da inscrição o professor-candidato deverá:

I. Preencher o formulário de inscrição da disciplina enviado pela supervisão de Monitoria dos respectivos centros de ciências.

II. Indicar a disponibilidade de horário para realização das entrevistas no período de 03 a 05 de fevereiro de 2021



4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS

Após as inscrições de disciplinas, os Centros de Ciências definirão até o dia **08 de dezembro de 2020** as disciplinas a serem inseridos no Programa de Monitoria 2021, com base nos critérios do item 5.1 deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS:

5.1 Dos critérios de seleção das disciplinas

- I. Importância estratégica da disciplina no Curso (disciplinas iniciais, disciplinas com alto índice de complexidade e reprovação, disciplinas com grande número de alunos);
- II. Inovação didático-pedagógica e/ou técnico-científica (interesse em desenvolver recursos didáticos, aplicar novas metodologias de ensino/aprendizagem, estudar novos processos de avaliação);
- III. A indicação de disciplinas contempladas pela bolsa de Monitoria Institucional é definida no âmbito de cada Centro de Ciências.

5.2 Da quantidade de vagas

5.2.1 No programa de Monitoria Institucional serão destinadas 28 (vinte e oito) bolsas para cada Centro de Ciências, sendo reservada 01 (uma) bolsa para pessoa com deficiência motora, visual ou auditiva devidamente acompanhada pelo Programa de Apoio Psicopedagógico (PAP) e que atenda os critérios do edital e seja aprovada em todas as fases do processo seletivo.

5.2.2 No Programa de Monitoria Voluntária serão selecionados os monitores conforme demanda de cada disciplina, conforme disposto na Resolução CEPE Nº 52/2014.

5.3 Do processo avaliativo dos alunos interessados na Monitoria, realizado pelos professores.

5.3.1 O processo será realizado em 4 (quatro) fases:

PRIMEIRA FASE: nota da disciplina no semestre 2020.2;

- a) Serão deferidas as inscrições de alunos que obtiveram nota maior ou igual a 7,0 na disciplina objeto de monitoria;
- b) Serão classificados para a segunda fase até três vezes o número de vagas **por disciplina, sendo as notas dos candidatos consideradas em ordem decrescente;**
- c) Em caso de empate na nota da disciplina, seguirá para a próxima fase o candidato com matrícula mais antiga;
- d) A Supervisão de Monitoria de cada centro irá divulgar a relação dos alunos classificados para as entrevistas.



SEGUNDA FASE: entrevista (NE) com caráter classificatório.

a) A segunda fase do processo avaliativo (NE) deverá ser realizada no período de **03 a 05 de fevereiro de 2020**. Trata-se de uma entrevista via Google Meet, conduzida por professores, em que será analisada a compatibilidade do aluno aos objetivos da disciplina e do Programa de Monitoria.

b) Caberá ao professor da disciplina agendar o horário e indicar o link da sala online aos alunos classificados

TERCEIRA FASE: análise do currículo com caráter classificatório.

a) Os critérios de pontuação do currículo estarão definidos no edital de inscrição do aluno-monitor.

QUARTA FASE: consideração da PMG com caráter classificatório.

a) A PMG deverá ser inserida na composição da Média do Processo Avaliativo, conforme item 5.3.2.

5.3.2 A nota final de cada candidato será obtida pela ponderação Média do Processo Avaliativo:

$$\text{MPA} = [1*(\text{ND}) + 2*(\text{NE}) + 1*(\text{NC}) + 1*(\text{PMG})] / 5$$

MPA: Média do Processo Avaliativo

NPE: Nota da Disciplina (peso 1)

NE: Nota da Entrevista (peso 2)

NC: Nota do Currículo (peso 1)

PMG: Ponderação da Média Global de 2020.2

5.3.3 As atas do processo seletivo deverão ser enviadas ao Supervisor de Monitoria até o dia 11 de fevereiro de 2021.

6. CALENDÁRIO

Inscrição de disciplinas	13 de novembro a 07 de dezembro de 2020
Envio de disciplinas à VREGRAD	08 de dezembro de 2020
Publicação de edital dos alunos	12 de dezembro de 2020
Inscrição de alunos	22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021
Entrevistas	03 a 05 de fevereiro de 2021
Publicação dos resultados de seleção	19 de fevereiro de 2021
Assinatura do termo de compromisso	até 26 de fevereiro de 2021



7. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1 - Elaborar o plano de orientação da disciplina que deverá levar em consideração os seguintes itens: definição, objetivos a serem alcançados, cronograma de acompanhamento, metodologias a serem utilizadas, incluindo, quando necessário, as atividades práticas em laboratórios e campos de estágios e a avaliação do desempenho do monitor;

7.2 - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da disciplina;

7.3 - Organizar, com o monitor, horário comum de trabalho, que garanta o exercício da monitoria;

7.4 - Participar de reuniões e eventos sobre a monitoria, sob pena de desvinculação do Programa;

7.5 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos monitores;

7.6 - Registrar mensalmente a frequência do monitor através do UNIFOR on-line, no sistema eletrônico de controle de frequência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente; manifestando-se acerca de desligamento, caso se faça necessário

7.7 - Encaminhar os relatórios, no final de cada semestre, ao Supervisor de monitoria do Centro até o 5º (quinto) dia útil após o término do semestre letivo

7.8 - Contribuir com o processo de seleção dos candidatos à Monitoria conforme item 5.3

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo de seleção das disciplinas contempladas será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2021** através do Unifor online e na Supervisão de Monitoria. Em nenhuma hipótese será divulgado resultado por outros meios de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação plena, pelo professor, das normas do presente Edital.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento do professor proponente, o monitor será orientado por outro docente da mesma disciplina, conforme indicação da coordenação de curso.

9.3 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação.

Fortaleza, 13 de novembro de 2020.

Henrique Luis de Carmo e Sá
Vice-Reitor de Ensino de Graduação